

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da contratação do serviço de agenciamento de estúdios;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a Dispensa de Licitação nº01/2025, ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 75, da Lei 14.133/21, determinando a contratação com a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL CIEE-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.954.957/0001-95, pelo valor constante na proposta apresentada (fl.58).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Câmara de Vereadores, site Oficial e LicitaCon/TCE RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o contrato e convoque a empresa vencedora, para assinatura do mesmo, no prazo estabelecido pela legislação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lavras do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

Luis Augusto Bittencourt Oliveira

Presidente